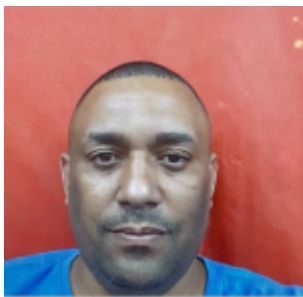


Homem é procurado após matar companheira na frente das filhas no RJ

Category: BRASIL,GERAL

escrito por Alice Ketllen | 18 de junho de 2026



Um homem, identificado como Erick Otávio Araújo, está foragido após matar a companheira na frente da duas filhas crianças em São Gonçalo, no Rio de Janeiro. O caso ocorreu no sábado (13) e foi registrado como feminicídio.

Segundo a Polícia Civil, o suspeito matou a parceira por não aceitar a separação do casal. Após o crime, Erick teria fugido do local. A polícia tenta localizá-lo.

A Delegacia de Homicídios de Niterói, São Gonçalo e Itaboraí investiga o caso. O homem é alvo de mandado de prisão.

1º trimestre mais letal da história

O Brasil registrou 399 vítimas de feminicídio entre janeiro e março de 2026, segundo dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública. O número representa uma média de quatro mulheres mortas por dia no período – o equivalente a uma vítima a cada cinco horas no país.

A quantia representa o primeiro trimestre mais letal da história do país, desde o início dos registros pelo Sinesp (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública) em

2015.

Janeiro foi o mês com maior número de casos este ano, com 142 vítimas. Em fevereiro, foram 123 registros, e em março, 134. Em comparação ao mesmo período de 2025, quando foram registrados 371 feminicídios, houve um aumento de cerca de 7,5%.

Entre os estados, São Paulo lidera com 86 casos. Na sequência aparecem Minas Gerais (42), Paraná (33), Bahia (25), Rio Grande do Sul (24), Pernambuco (22) e Rio de Janeiro (20).

Outras unidades da federação também tiveram ocorrências no período, como Goiás (18), Pará (17), Santa Catarina (12), Mato Grosso (10), Rio Grande do Norte (10), Ceará (9), Alagoas (8), Distrito Federal, Paraíba (7), Maranhão (7), Amazonas (6), Espírito Santo (6), Sergipe (6), Mato Grosso do Sul (6), Piauí (5), Tocantins (4) e Rondônia (2). Acre e Roraima não registraram casos no período analisado.

O feminicídio foi tipificado como crime hediondo em 2015, previsto na Lei nº13.104 que altera parte do Decreto-Lei nº2.848/1940 que classifica homicídio como crime. Considera-se feminicídio quando há violência “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino”. Ou seja, a motivação da prática é exercida justamente pela vítima ser mulher. Violência doméstica e familiar, e menosprezo ou discriminação à condição da mulher também são práticas consideradas como crime.

Fonte: CNN e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
18/06/2026/15:53:30

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal

Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:+5511984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:+5511984046835) (Claro)
-Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com) e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*